g) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea *a*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de Novembro;

i) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

 Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, bem como os encargos decorrentes;

m) Autorizar deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via área, e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

- n) Autorizar, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- *o*) Autorizar, em situações devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;
- p) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro:
 - q) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
- r) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.
- 2 Fica autorizada a subdelegação das competências delegadas nos adjuntos do meu Gabinete.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competência, até à data da sua publicação.

20 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Justiça, *João José Garcia Correia*.

203289098

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 9110/2010

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 05.05.2010:

Licenciados Benjamim Magalhães Barbosa e Álvaro António Mangas de Abreu Dantas, Juízes Desembargadores, nomeados para exercer, no Centro de Estudos Judiciários, em regime de acumulação, pelo período de três anos, renovável, as funções de Coordenador Regional, na área de jurisdição do Tribunal Central Administrativo Sul e na área de jurisdição do Tribunal Central Administrativo Norte, respectivamente, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, com efeitos a partir de 1de Junho de 2010.

Lisboa, 24 de Maio de 2010. — *Maria Eufémia Fonseca*, Directora do Departamento de Apoio Geral.

203297765

Despacho (extracto) n.º 9111/2010

Por Despacho da Directora do Centro de Estudos Judiciários, Juíza Desembargadora, Ana Luísa Passos Geraldes, de 24 de Maio de 2010:

Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, foi fixado o número e a organização dos júris de selecção, para as provas da fase oral e da avaliação curricular a que alude o artigo 15.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 e os artigos 19.º, 20.º e 21.º todos da lei supra men-

cionada, relativos ao concurso de ingresso no XXIX Curso Normal de formação inicial teórico prática de magistrados dos Tribunais Judiciais e II Curso Normal para Juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na forma que se segue:

Júris das Provas Orais

Tribunais Judiciais

Júri A

Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos, Procuradora Geral Adjunta, Presidente;

Francisco Pereira Coutinho, Docente Universitário; Dulce Margarida de Jesus Lopes, Docente Universitária; Pedro Trovão do Rosário, Professor Universitário; Carlos Manuel Rodrigues Almeida, Juiz Desembargador.

Maria da Conceição Alves Gonçalves, Juíza Desembargadora; Júlio Francisco Teixeira Pina Martins, Procurador da República; Maria Filomena Miranda Almeida Cunha, Procuradora da República; António Augusto Tolda Pinto, Procurador da República; Rogério Freitas Sousa, Advogado;

Fernando António Portela Rocha de Andrade, Docente Universitário.

Júri B

João Moreira Camilo, Juiz Conselheiro, Presidente; Alessandra Aparecida Souza da Silveira, Professora Universitária; Cecília Anacoreta Correia, Advogada; Paulo Costa e Silva, Procurador Adjunto; Ricardo Leite Pinto, Docente Universitário.

Albano Manuel Morais Pinto, Procurador da República; João Tiago Morais Antunes, Docente Universitário; Manuel Gonçalves, Procurador da República; André Figueiredo, Docente Universitário; António José Barrocal Fialho, Juiz de Direito; Rodrigo Maria de Almeida Esteves de Oliveira, Docente Universitário.

Júri C

António Pais Agostinho Homem, Procurador-Geral-Adjunto, Presidente;

Leopoldo Camarinha, Advogado; Ana Rita Gil, Docente Universitária; José Manuel Cabrita Vieira e Cunha, Juiz Desembargador; Maria Eduarda Azevedo, Professora Universitária; Suplentes:

Paulo Pinto de Albuquerque, Professor Universitário; Carla Maria Fermento Amado Gomes, Professora Universitária; Luís Manuel Maia Mota Carmo, Procurador da República; Pedro Garcia Marques, Docente Universitário; Renato Gonçalves, Professor Universitário; Rui Santos, Advogado.

Júri D

João Luís Marques Bernardo, Juiz Conselheiro, Presidente; Américo Fernando de Gravato Morais, Professor Universitário; Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Procuradora Geral Adjunta;

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Docente Universitária; Sampaio da Nora, Advogado.

Bernardo Mascarenhas de Almeida Azevedo, Docente Universitário; Henrique Ataíde Rosa Antunes, Juiz Desembargador; Manuel Ribeiro Soares, Procurador-Geral-Adjunto; Maria da Graça Jerónimo Enes Ferreira, Docente Universitária; Tiago Caiado Guerreiro, Advogado.

Maria Laurentina Guerreiro Custódio, Procuradora Adjunta; Manuel Pires, Docente Universitário.

Júri E

Gil Félix Rocha Almeida, Procurador-Geral-Adjunto, Presidente; António Martins de Almeida, Docente Universitário; Miguel Santana, Advogado; Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juiz Desembargador;